



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.219, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
000	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 14 de setembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal